

Projeto de Lei nº 69/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI 3934 DE 26 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.448,99 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 11.448,99 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para ocorrer à despesas com transporte de alunos do Ensino Médio em 2009.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação e Cultura	
05.02.00	Educação Básica	
3.3.90.30.00 12 362 2003 – 2063 - 22004	Material de Consumo	5.724,49
3.3.90.39.00 12 362 2003 – 2063 - 22004	Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica -	5.724,50
	Total	11.448,99

Art. 3º. (O valor de presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de maio de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"